



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

LEI Nº 595/2005 DE 13 DE JUNHO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 568/2004, de 15 de dezembro de 2004, conforme programação a seguir.

Órgão: 06.00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, URBANISMO E TRANSPORTES  
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 Agricultura  
Sub-Função: 606 Extensão Rural  
Programa: 0010 AGRICULTURA FORTE - MUNICÍPIO EM DESENVOLVIMENTO  
Projeto/Atividade: 2.022 MANUTENÇÃO DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$: 15.000,00

**Art. 2º** Os recursos para Abertura dos Créditos Adicional Suplementar de que tratam o artigo 1º, serão provenientes da anulação de dotações do Orçamento Geral do Município, conforme discriminado a seguir.

Órgão: 04.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçamentária: 04.03 Departamento de Esportes  
Função: 27 Desporto e Lazer  
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário  
Programa: 0007 ESPORTE E LAZER  
Projeto/Atividade: 2.013 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTIVAS E DE LAZER  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$: 8.000,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$: 7.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 10 DE JUNHO DE 2005.

DARCI  
Prefeito

CASTAGNA  
Municipal

MAURO CÉSAR  
Secretário de Administração

RIBEIRO

DOS

SANTOS